



Lista dos candidatos APROVADOS para o Curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade – 2018

José Ricardo Gonçalves da Costa

Flávio José Vivian

Carla Janaina Ripoll Chaves

Marina Ripol Paulo

Amarolino Moura Costa Junior

Joelma Pinheiro Ferreira

Juliana da Rosa Linassi

Victoria Einsfeld

Tania Silva Costa

Claudia Josiane Dias Martins Krummenauer

Angélica Formigoni Fiedler

Cristine Farias Gonçalves Diogo

Débora Almeida Tolotti

Andréia Rocha da Silva Rosa

Débora Vanessa de Oliveira

João Luis Lima da Silva

Deliane Bermudez Ribeiro Barreto de Freitas

Marcos de Oliveira Abreu

Carlos Alexandre Thalheimer

Albani Santos Correa

Joel de Souza Butzlatt

Evandro da Rosa Silveira

Vanessa Vaz Correia

Anderson Lemes da Silva

Filipe Rodrigues Conter

Katia Seminare Barbosa

ATENÇÃO ÀS DATAS DE MATRICULA: 11, 12 e 13 de abril das 16h às 20h. As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos – CORAC.

No ato de matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia simples da certidão de nascimento ou casamento, **acompanhada do original**;
- c) cópia simples da carteira de identidade, **acompanhada do original**; (não será aceita carteira de habilitação) d) cópia simples do CPF, **acompanhada do original**;
- e) cópia simples do comprovante de residência, **acompanhada do original** (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) **Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou, temporariamente, Histórico de conclusão do Curso constando data de colação de grau** (original e cópia);
- g) cópia simples do Título de Eleitor, **acompanhada do original**;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – Leis 4.737/65 e 6.236/75, cópia simples, **acompanhada do original**;
- i) cópia simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, **acompanhada do original** – para candidatos do sexo masculino – Lei 4.375/64.2

-Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, **acompanhada do original**;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, **acompanhada do original**.

Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- c) O candidato perderá o direito à vagas e não apresentar, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Charqueadas (CORAC), nas datas fixadas para a matrícula, com **todos** os documentos exigidos.
- d) O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.